



ANO CXIX DA IOE
119ª DA REPÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



06 Cadernos
48 Páginas

Diário Oficial

Nº 31.464

BELÉM-PARÁ,

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2009

Resolução cria Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral

O Tribunal Regional Eleitoral edita a Resolução nº 4.737 pela qual fica criada a Ouvidoria Regional Eleitoral do Pará ORE e institui normas para seu funcionamento. A Ouvidoria é uma unidade administrativa e está vinculada direta e funcionalmente a Presidência

do TRE/PA. A ORE tem por finalidade atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões ilegais e injustos no âmbito da Justiça Eleitoral Paraense. A Ouvidoria terá competência para produzir relatórios e publicações no sentido de divulgar

e suscitar ações que indiquem possibilidade de aprimoramento das atividades dos órgãos afetos à Justiça Eleitoral. Promover a realização de pesquisas, seminários e treinamentos relativos ao exercício de direitos e deveres do cidadão, preservando a credibilidade da Justiça Eleitoral.

Cad. 6 - Pág. 5)

Unidades habitacionais

A Companhia de Habitação do Estado do Pará informa a relação das empresas selecionadas para análise e contratação da Caixa Econômica Federal para execução das unidades habitacionais e infraestrutura nos seguintes conjuntos habitacionais: Residencial Jardim das Jurutis I, e II, Jardim das Andorinhas, Jardim das Garças, Jardim dos Pardais, e Jardim Albatroz I e II.

(Cad. 2 - Pág. 3)

SEDURB implementa melhoria no abastecimento de água em Vigia

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional torna público a realização de licitação Tomada de Preços tendo como objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e servi-

ços de melhoria no sistema de água do município de Vigia de Nazaré. O edital está disponível no site www.sedurb.pa.gov.br. A abertura do certame será no dia 06 de agosto de 2009, no auditório da SEDURB.

(Cad. 2 - Pág. 2)

Situação de emergência

A Governadora do Estado por meio dos decretos nºs 1.797, 1.798, 1.799, 1.800, 1.801, e 1.802, homologa os decretos de Declaração de Situação de Emergência em áreas dos municípios de Santarém, São Domingos do Capim, Floresta do Araguaia, Concórdia do Pará, Brejo Grande do Araguaia e Bannach.

(Cad. 1 - Pág. 5)

Consultoria busca aprimorar cadeia produtiva em Muaná e Alenquer

O Núcleo de Gerenciamento Pará Rural assina contrato para prestação de serviços de consultoria com as empresas Tupinambás Amazônia Ltda EPP, CONSULPLAN, Planejamento e Agência de Desenvolvimento Agroecológico dos Ecossistemas da

Amazônia - Amazon Rural. Esses contratos objetivam a realização de projetos de investimento da produção de açaí no município de Muaná, fortalecimento da cadeia apícola em Alenquer e verticalização da produção leiteira em Canaã dos Carajás.

(Cad. 5 - Pág. 3)

A História no Diário Oficial

CATTETE PINHEIRO (XXII)

Em 01 de março de 1956, o governador Edward Cattete Pinheiro sancionou a Lei nº. 1.274, que autorizava abertura do crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) como auxílio do Estado, à construção do Pavilhão do Jardim da Infância, do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora de Cametá.

Naquele mesmo dia o governador também sancionava a Lei nº. 1.275, que autorizava a abertura do crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como auxílio às obras de reconstrução da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, no município de Santarém Novo.

O governador Cattete Pinheiro, também no dia 01 de março daquele mesmo ano sancionava a Lei nº. 1.276, que autorizava a fixação do limite mínimo, para os proventos de aposentadoria e pensões.

Desta forma ficaria o Executivo autorizado a fixar em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) o limite mínimo de proventos de aposentadoria e pensões do pessoal pertencente ao quadro de inativos do Estado.



Informação que faz história